



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.577/2024

01 de Fevereiro de 2024

Mensagem 12/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE	15.452.0010.1.450	4.4.90.61.00.00.00	1700	653.717,98
				Total	653.717,98

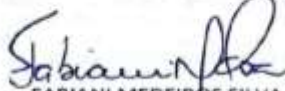
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1741